ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

# RESOLUÇÃO Nº 195/07 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum,* no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a necessidade de garantir às pessoas com deficiência mental e autismo, assistência por intermédio de equipe multiprofissional e multidisciplinar, utilizando-se de métodos e técnicas terapêuticas específicas;

a necessidade de organização do atendimento à pessoa com deficiência mental e autismo no Sistema Único de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul;

o disposto na Portaria MS/GM/ 1635 de 12 de setembro de 2002;

que foi realizado, em 04/06/2004, através do Memo Circular 059/04, o chamamento de instituições interessadas no credenciamento conforme disposto na referida Portaria.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprovar a indicação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – **APAE** de, Santa Bárbara do Sul, São Sepé, Erval Seco e Carazinho, como instituições aptas a serem contratadas para prestação de serviço de acordo com a Portaria MS/GM 1635/02.

**Art. 2º** - Após autorização do cadastro pelo Ministério da Saúde, a SES viabilizará o contrato com as instituições em questão, possibilitando o atendimento aos usuários do SUS.

**Art. 3º** - Os contratos das APAEs acima citadas deverão garantir o acesso aos usuários SUS da Macrorregião correspondente, respeitando o Plano Diretor de Regionalização – PDR.

**Art. 4º** - Os valores para os procedimentos da referida Portaria são custeados pelo FAEC (Fundo de Ações Estratégicas de Compensação).

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2007.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Substituta